Visualização gerada em 04/11/2026 11:24:59. Não vale como certidão.

CNM: 83238.2.0040975-95

REGISTRO DE IMÓVEIS
8.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Patria, 475 - Edif. ASA
2.o andar - Sala 3 - Fone 232-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C. P. F. 004066559/91

REGISTRO GERAL

FICHA 40.975/01

MATRÍCULA Nº 40975

RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pela SALA nº 08 do Bloco "C" do pavimento SUPERIOR , do CENTRO COMERCIAL CLAUDINO, situado no Capão Raso nesta Capital, com a área construída de 48,75 metros quadrados, tendo de uso restrito a área de 38,02 metros quadrados e 10,73 metros quadrados de uso comum e respectiva fração ideal do solo correspondente a 0,750 % , do lote de terreno A-3-A (A-três-A) subdivisão do terreno denominado PARTE "A", sito no Capão Raso, nesta cidade, medindo 201,00 metros de frente para a Av. Winston Churchill, por 62,20 metros do lado direito onde faz esquina com a Rua Odair Pazello, tendo nos fundos a largura de 201,00 metros, onde confronta se com terreno de Francisco Claudino Neto e finalmente do lado esquerdo medindo 64,50 metros, onde confronta-se com propriedade do Instituto dos Apostolos do Coração de Jesus, com a área total de 12.727,60m2. Indicação Fiscal: Setor 83 - Quadra 536 - Lote 3.000.-

PROPRIETÁRIOS: - ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, casada com JOÃO FERES ABICALAF, brasileiros, do lar, engº agronomo, residentes à Rua Cel. Dulcidio nº 1017, ap. 1202, nesta cidade, C.I. 263.262-PR., e 137.356-PR., CPF 009.572.089-87; ANDRÉ ADOCIVAL CLAUDINO, brasileiro solteiro, maior, industrial, residente na Rua Mal. Otavio Saldanha Mazza nº 733, nesta cidade, C.I. nº 346.194-PR., CPF 004.758.409-25; ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, casada com AZAURI GERALDO CAMARGO, brasileiros, professora e industrial, residentes na Rua Lamenha Lins , nº 585, Ed. Mirage, ap. 901, nesta cidade, C.I. nºs 846.604 e 445.531 PR., CPF 003.991.839-49; APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO, brasileira, viúva, do lar, residente à Rua Mal. Otavio Saldanha Mazza, nº 733, nesta cidade, C.I. 953.035-PR., CPF 403.491.959-00 e AGLAE DAS GRAÇAS CLAUDINO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente à Rua Mal. Otavio Saldanha Mazza nº 733, nesta cidade, C.I. 1.044.468-PR., CPF nº 404.316.819-53. -

TÍTULO AQUISITIVO: - Reg. 01 da matrícula 34904 deste Ofício. -

RESSALVA :- De acôrdo com o que faculta o Artº 21 § 1º do Provimento 260 da Corregedoria Geral do Estado, as partes assumem inteira responsabilidade pelas medidas e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula. - DOU FÉ. - CURITIBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1983. (a)- _____ OF. DO REGISTRO. -

R. 1/ 40.975 : - Protocolo 58.415 . Consoante Escritura Pública de Constituição de Condominio e Divisão Amigável, lavrada às fls. 153 do livro nº 52-E, em notas do Tabelião Distrital do Pinheirinho desta Capital em 27 de novembro de 1982, e Re-Ratificada, conforme escritura pública lavrada nas mesmas notas às fls. 148 do livro nº 55-E em data de 06 de junho de 1983, o imóvel objeto da presente matrícula , fica pertencendo única e exclusivamente a "ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO" e seu marido AZAURI GERALDO CAMARGO"s/qualificados , sem condições. - (CUSTAS:- Cr$ 3.000,00) - DOU FÉ. - CURITIBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1983. - (a)- _____ OF. DO REGISTRO. -

MATRÍCULA Nº 40975

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:00. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

R.2/40.975 - Prot.133.649: Consoante CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL SOB nº 92/02304-5, firmada na Cidade de Guarapuava-PR., em data de 28 de maio de 1992, ficando uma via arquivada neste ofício; o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU nas seguintes condições: CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0001-91. DEVEDORA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA., com sede na BR-277, Km 351, Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava-PR., inscrita no CGC/MF nº 77.883.676/0001-03. INTERVENIENTES GARANTIDORES - ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO e seu marido AZAURI GERALDO CAMARGO, brasileiros, casados, ela professora, ele industrial, residentes na Rua Lamenha Lins, 585, Edif. Mirage, apto.901, nesta Cidade, portadores das C.I. nºs. 846.604 e 445.531-SSP/PR, e CPF/MF nº 003.991.839-49. VALOR -Cr$ 199.625.000,00 (cento e noventa e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros). VENCIMENTO - 09 de dezembro de 1996. JUROS - Os juros, devidos à taxa de 10,50% ao ano,somados ao "del credere", de 1,50% ao ano, serão exercidos como taxa única e incidirão sobre o saldo devedor atualizado pelo mesmo critério legal adotado para a atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT. Durante o período de carência, fixado em 06 (seis) meses, a contar de 09.06.92, os juros e "del credere" serão calculados e pagos trimestralmente, com vencimentos nos dias 09 (nove). Após o período de carência, os juros e "del credere" serão calculados e pagos juntamente com as amortizações de principal, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09.01.93 e as demais no dia 09 (nove) de cada mês, sendo o cálculo das amortizações e juros feito pelo Sistema de Amortizações Constantes (método hamburgues), levando-se em conta o saldo devedor atualizado. PRAÇA DE PAGAMENTO - Todos os pagamentos serão efetuados na praça de Guarapuava, Estado do Paraná. GARANTIAS: a) Em HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, de propriedade dos intervenientes garantidores ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO e seu marido AZAURI GERALDO CAMARGO, já qualificados; b) Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA os bens descritos na cédula que serão instalados no estabelecimento da emitente na Rodovia BR 277/373, Km 351 Bairro Bonsucesso em Guarapuava-PR. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula. (ANEXO: Orçamento de Aplicação do Crédito CUSTAS: Cr$ 141.267,00). DOU FÉ. CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 1992.(a) _____ OFICAL DO REGISTRO.

----------ts*

R.3/ 40.975 :- Protocolo 138.651- Consoante CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL sob nº 92/06747-6, firmada na Cidade de Guarapuava-Pr, em data de 30 de Novembro de 1992, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, foi HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU nas seguintes condições:- DEVEDORA:- INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA, com sede na BR-277, Km 351, Bonsucesso, na Cidade de

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:01. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Guarapuava-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 77.883.676/0001-03. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A. Sociedade de Econômia Mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF por sua agencia em Guarapuava, Estado do Paraná nº 00.000.000/0299-20. AVALISTAS:- Aline Maria Claudino Camargo e AZAURI GERALDO CAMARGO, brasileiros, casados, ela professorea, ele industrial, residentes na Rua Lamenha Lins, 585, Edif. Mirage, ap. 901, nesta Capital, portador da C.I. nº 846.604 e 445.531-PR, e CPF 003.991.839-49.- INTERVENIENTE GARANTE.- Aline Maria Claudio Camargo e Azauri Geraldo Camargo, já qualificados. VALOR:- Cr$ 100.000,000,00 (cem milhões de cruzeiros), correspondente a 2 (dois) subcredito, sendo um com recursos repassados ao Banco, originarios do Fundo de Participações PIS/PASEP, no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), doravante denominado subcredito "A", outro oriundo de recursos proprios do Banco , no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), doravante denominado subcredito "B". ENCARGOS FINANCEIROS:- ENCARGOS BASICOS E ADICIONAIS PARA OS SUBCREDITOS "A" e "B"- Sobre os saldos devedores diários apresentados nas contas vinculadas ao presente emprestimo incidirão encargos basicos, calculados pelo metodo hamburgues, com base na variação positiva do Indice Geral de Preços:Mercado (IGPM), do mês imediatamente anterior ao do dia do calculo, divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários assim atualizada incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 12 (doze) pontos percentuais ao ano, calculados também pelo metodo hamburgues, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondendo a 12,68 (doze inteiros e sessenta e oito centesimos), pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos (basicos e adicionais), serão debitados no primeiro dia de cada mês, no vencimentos e na liquidação da dívida, sendo os encargos adicionais exigidos nas épocas do débito, podendo ser capitalizados, a juizo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigiveis e os encargos basicos exigidos juntamente com as prestações do principal. proporcionalmente aos seus valores nominais. Caso ocorra a liquidação da dívida antes da divulgação do IGP-M será utilizado, para efeito de calculo dos encargos financeiros, o indice divulgado no mês imediatamente anterior. VENCIMENTO 25 de Novembro de 1993.PRAÇA DE PAGAMENTO:- Todos os pagamentos serão efetuados na praça de Guarapuava Estado do Paraná.GARANTIAS:- Em Hipoteca Cedular de segundo grau o imóvel objeto da presnte matrícula, juntamente com outros imóveis. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula .ANEXO :- Orçamento de Aplicação do Crédito.(Dist. 41/93- CUSTAS.-CR$ 206.280,00.) DOU FÉ.-CURITIBA, 04 DE FEVEREIRO DE 1993.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R. 4/ 40.975 Protocolo 139.248:- Consoante Cédula Rural Hipotecária número 92/06874-X, emitida em Guarapuava-Pr, em data de 30 de Novembro de 1992, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros,foi HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU, nas seguintes condições:-

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:01. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

EMITENTE:- INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA, com sede em Guarapuava-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 77.883.676/0001-03, INTERVENINTE GARANTE:- AZAURI GERALDO CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob nº 003.991.839-49, casado com ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, ele industrial , ela professora, portadores das CIs. 846.604 e 445.531-Pr, residentes e domiciliados à Rua Lamenha Lins, 585, Edificio Mirage- ap. 901, nesta Capital, AVALISTA:- Azauri Geraldo Camargo, já qualificados, CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência em Garapuava-Pr, inscrito no CGC/MF sob número 00.000.000/0299-20, VALOR:- CR$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões quinhentos milhões de cruzeiros), em moeda corrente, correspondente a 1.293.835,130 Unidade de Referencial Rural e Agroindustrial (UREF), cotadas oficialmente a CR$ 1.932,240 unidade,VENCIMENTO:- Em 30 de Novembro de 1993. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado em Guarapuava-Pr ENCARGOS FINACEIROS:- Os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao financiamento sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depositos em Cardeneta de poupança de mesma data-base da conta, no mês sob atualização.Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários incidirão, ainda, juros e taxa moninal de 11,836% (onze inteiros e citocentos e trinta e seis milesimos), pontos percentuais ao ano, correspondentes a 12,500% (doze inteiros e quinhentos milesinos), pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos financeiros cra pactuados serão calculados pelo metodo hamburgues e debitados no dia 28 de cada mês, nas remições proporcionalmente ao valor amortizado ou remido, no vencimento e na liquidação da dívida.GARANTIA:- Em hipoteca Cedular de Terceiro Grau o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóvel.Demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato.(DIST.140/93 CUSTAS.- CR$ 111.300,00.). DOU FÉ.- CURITIBA, 04 DE MARÇO DE 1993.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

R.5/ 40.975 - Prot. 144.310 - Consoante CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, nº93/02252-2, emitida em Guarapuava-PR, em data de 10 de setembro de 1993, ficando uma via arquivada neste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM QUARTO GRAU,incluindo outros imóveis, nas seguintes condições:CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência de Guarapuava-PR, inscrita no CGC/MF 00.000.000/0299-20.EMITENTE - INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede em Guarapuava-PR, na BR-277, Km 351, Bonsucesso, inscrita no CGC/MF nº77.883.676/0001-03. INTERVENIENTES GARANTE - AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, brasileiros, casados, ela professora, ele industrial, residentes na Rua Lamenha Lins, 585, Edificio Mirage, apartamento 901, nesta Capital, portador da C.I. nº 846.604-PR, e 445.531-PR, e CPF nº 003.991.839-49. AVALISTA - AZAURI GERALDO CAMARGO, já qualificado.VALOR - CR$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais). VENCIMENTO FINAL - 08 de dezembro de 1993.ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor dai

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:02. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

decorrente sofrerão incidência de Encargos Básicos calculados, mensalmente, na data-base, pelo critério "pro-rata" dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR), ou outro indice que legalmente venha a substitui-la, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores à debito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR, relativa ao dia do evento também pelo critério "pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir dai, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 26.520 (vinte e seis inteiros e quinhentos e vinte milesimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo à 29,993% (vinte e nove inteiros e novecentos e noventa e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (Básicos e Adicionais) serão debitados mensalmente a cada data-base, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os Básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os Adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.PRAÇA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na praça de Guarapuava-PR. GARANTIAS - Em hipoteca Cedular de Quarto Grau, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, de propriedade dos Intervenientes Garante.FORMA DE PAGAMENTO - A emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S/A, em 03 (três) prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 09/10/93 CR$ 6.666.666,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros reais); em 09/11/93 CR$6.666.666,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros reais)e em 08/12/93 CR$6.666.668,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros reais). Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições da presente cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula. (ANEXO: ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DISTR. 753/93. CUSTAS CR$ 8.320,72). DOU FÉ. CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 1993. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

---ER

R.6/ 70.975 -Protocolo 152.056:- Consoante CÈDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 93/03353-2, firmada em Garapuava-Pr, em data de 24 de Novembro de 1993, devidamente

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:03. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

assinada e Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, firmado em Guarapuava-Pr, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imoveis, foi HIPOTECADO EM QUINTO GRAU nas seguintes condições :- EMITENTE:- INDUSTRIA DE MEDEIRAS CLAUDINO LTDA, sediada no Km 351, BR 277 Bonsucesso-Guarapuava-Pr, inscrita no CGC/MF 77.883.676/0001-03. AVALISTAS:- AZAURI GERALDO CAMARGO, brasileiro, casado, industrial,inscrito no CPF/MF nº 003.001.839-49, residente e domiciliado na Rua Brig.Rocha 2454 Guarapuava-Pr, e ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO,brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF nº 003.991.839-49, residente e domiciliada na Rua Brig. Rocha , 2454 Guarapuava-Pr, INTERVENIENTES GARANTE- AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A. com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência em Garapuava-Pr, inscrita no CGC 00.000.000/0299-20. VALOR:- CR$ 121.242.000,00 (cento e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros reais). VENCIMENTO 24 de Novembro de 1994. PRAÇA DE PAGAMENTO. Os pagamento serão efetuados em Guarapuava-Pr. ENCARGOS FINANCEIROS:- Sobre os saldos devedores diários apresentados nas contas vinculadas ao financiamento , incidirão:- I) Sobre o montante de CR$ 75.485.269,20, ENCARGOS BASICOS com base no Indice de Remuneração dos Depositos em Caderneta de Poupança (IRP) relativo ao aniversário da conta no mês da atualização. Sobre a média dos saldos devedores diários, assim atualizada,incidirão, ainda, ENCARGOS ADICIONAIS, a taxa nominal de 11,836% (onze inteiros e citeocentos e trinta e seis milesimos) pontos percentuais ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,500% (doze inteiros e quinhentos milesimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos Encargos (Basicos e Adicionais), serão calculados pelo método hamburgues e debitados/Capitalizados a cada mês decorridos a partir da data de formalização do financiamento, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.Caso a atualização /liquidação ocorra antes da divulgação do Indice de Remuneração das Cardenetas de Poupança (IRP) sobre o saldo devedor apresentado no último aniversário, bem como sobre eventuais movimentações ocorridas neste período, incidirão Encargos Basicos, apurados pelo critério "pro-rata" dia útil, com base na última Taxa Referencia (TR) divulgada, ou outro indice que legalmente venha substitui-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Basicos, incidirão, ainda , Encargos Adicionais às taxas e forma de calculo pactuadas no "Caput" desta cláusula. II) Sobre o montante de Cr$ 45.756.730,80 incidirão ENCARGOS BASICOS, com base no Indice de Remuneração dos depositos em Caderneta de Poupaça (IRP), relatico ao aniversário da conta, no Mês a atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada, incidirão ainda ENCARGOS ADICIONAIS, a taxa nominal de 21,000% (vinte e um) pontos percentuais ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias),correspondendo a 23,100% (vinte e três inteiros e cem milesimos) pontos

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:03. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos (BASICOS e ADICIONAIS), serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data de formalização do financiamento/emprestimo, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente a seus valores nominais. GARANTIAS:- Em hipoteca Cédula de Quinto Grau , o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (DIST. 601/94. CUSTAS:-R$ 82,17). DOU FÉ. CURITIBA, 02 DE DEZEMBRO DE 1994.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

Ju.----------

AV.07/ 40.975 Protocolo 153.812:- Consoante Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria 93/03353-2, firmada em Guarapuava-Pr, em data de 24 de dezembro de 1994, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, ficando uma via arquivada neste ofício, AVERBA-SE na presente matrícula o seguinte:- PRORROGAÇÃO MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL DE ENCARGOS E DE ACESSORIOS VENCIDOS:- Achando-se, nesta data, a divida elevada a R$ 852.917,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos),sendo R$ 44.087,99(quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), de principal e R$ 808.829,89 (oitocentos e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), de acessorios, ai compreendidos os encargos basicos e adicionais, bem como outras despesas, concede o FINANCIADOR ao FINANCIADO, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogação do prazo estabelecido para o pagamento em 24.03.97. FORMA DE PAGAMENTO:- Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, a dívida resultante do referido aditivo, em 24(vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, atualizadas de acordo com os encargos financeiros pactuados no referido instrumento, vencendo-se a primeira em 24.04.95, e a última em 24.03.97, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, obrigando-se ainda o FINANCIADO a liquidar com a última prestação em 24.03.97, todas as obrigações remanescentes do referido instrumento. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:- Alterados de acordo com as cláusulas constantes do referido aditivo. EXCLUSÃO DE BENS INCLUIDOS NA GARANTIA: Fica excluido o penhor cedular referente ao produto de extração de madeira, estimado em 40.000m3, no período de setembro /93 a Agosto /94, constituido atraves do financiamento ora prorrogado, RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:- Tendo em vista a exclusão do penhor cedular, o título de crédito aditado por este instrumento, passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. RATIFICAÇÃO:- Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no referido instrumento, que aquele se integra, formado um todo único e indivisivel para

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:04. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

todos os fins de direito. GARANTIAS PESSOAIS:- Presente no referido ato o avalista AZAURI GERALDO CAMARGO, inscrito no CPF 003.991.839-49, o qual declara concordar com as alterações introduzidas pelo referido instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. (DIST. 081/95. CND=INSS nº 377.314 expedido em 24/08/1994. CUSTAS:-R$ 94,95). DOU FÉ. CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

Ju.----------

AV.8/ 40.975- Protocolo 155.606:- Consoante Baixa do Registro expedida pelo Banco do Brasil S.A., firmado em Guarapuava Estado do Paraná em data de 11 de maio de 1995, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE a QUITAÇÃO da Hipoteca de 2º GRAU, objeto do registro 03 da presente matrícula. (CUSTAS:-R$ 5,20). DOU FÉ. CURITIBA, 19 DE MAIO DE 1995.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

R.9/ 40.975- Protocolo 155.607:- Consoante Escritura Pública de Contrato de Prestação de Fiança, lavrada às fls. 051/054 do livro 80-N nas notas do Tabelião Distrital do Boqueirão do Município e Comarca de Guarapuava-Estado do Paraná, em data de 16 de janeiro de 1995, AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Rocha, 2454 Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, ele industrial, portador da C.I. 445.531-Pr, ela professora, portadora da C.I. 846.604-Pr, e inscritos em conjunto no CPF/MF 003.991.839-49, HIPOTECARAM EM QUINTO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência em Guarapuava (PR), inscrito no CGC/MF 00.000.000/0299-20, para garantia de dívida resultante da garantia bancária, a ser emitida pelo Credor em favor dos Devedores, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), garantia bancária essa exigida pela Bolsa de Mercadorias & Futuros, para garantir as responsabilidades referentes aos depósitos de margens, ajustes diários e débitos decorrentes de liquidação, de quaisquer contratos que por ventura venha ser devidos pelos Devedores à Bolsa de Mercadorias & Futuros ou quaisquer Corretoras de Mercadorias suas associadas. Para os fins do artigo 818 do Código Civil é atribuido ao imóvel hipotecado o valor de R$ 2.000.00,00 (dois milhões de reais) aí incluindo o valor de outros imóveis. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.(DIST. 064/95. CUSTAS.- R$ 94,95). DOU FÉ. CURITIBA, 19 DE MAIO DE 1995. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

Ju.----------

R-10/40.975 - Prot. 167.460, de 03/01/97 - Consoante Escritura

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:05. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 60/62, do Livro 63, no Tabelionato Distrital de Carro Quebrado, Município e Comarca de Guarapuava, deste Estado, em 28 de outubro de 1996, em que figuram: como **Credor**, o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, 680, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10; como **Devedora**, MADEIREIRA N. S. S. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tangará, 109 - Bairro Primavera, em Guarapuava-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 00.104.154/0001-23 e, como **Intervenientes Hipotecantes e Garantidores**, AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, brasileiros, industrial e do lar, portadores, respectivamente, das C.I.s nºs 445.531-PR e 846.604-PR e inscritos no CPF/MF sob nº 003.991.839-49, residentes e domiciliados à Rua Brigadeiro Rocha, 2454, ap. 02, em Guarapuava-PR; o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, todas e quaisquer benfeitorias, edificações, frutos, acessões ou acessórios, atuais e futuros, de propriedade dos Intervenientes Hipotecantes, foi **HIPOTECADO EM SÉTIMO (7º) GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida, resultante do Contrato de Abertura de Crédito nº 0000/23037, no valor de R$-60.624,18 (sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), calculada até o dia 28 de outubro de 1996, que a Devedora confessou dever ao Credor e para ser paga no PRAZO de 30 (trinta) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses, contados da data da escritura, com a taxa TR mais juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado desde o vencimento das obrigações até o pagamento da dívida existente nas referidas parcelas. Demais cláusulas e condições, constantes da referida escritura. Observação: Registro efetuado na conformidade com o disposto no artigo 189, da Lei nº 6015/73. (Custas: 2.156 VRC = R$-122,89). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 1997. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV.11/40.975 - Prot. 168.048, de 03/02/97 - Consoante Memorando, do Banco do Brasil S/A., expedido em Guarapuava-PR, em 20 de dezembro de 1996, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A **QUITAÇÃO da Hipoteca de 3º Grau**, objeto do registro 5 (cinco) da presente matrícula. (Custas: 100 VRC = R$-5,70). Dou fé. Curitiba, 03 de Fevereiro de 1997. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

AV.12/40.975 - Prot. 168.049, de 03/02/97 - Consoante Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 92/02304-5, firmado em Guarapuava-PR, em 04 de dezembro de 1996, devidamente assinado, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois) da presente matrícula, a PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO da Cédula de Crédito Industrial que deu origem àquele registro, **para 25 de dezembro de 1998**, bem como, a ELEVAÇÃO DA DÍVIDA que, em virtude de incorporação ao principal de encargos e de acessórios vencidos, foi elevada, na data do Aditivo, a R$-55.673,12 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), sendo R$-89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) de principal e R$-55.583,13 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) de acessórios - aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas -, a ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25 de janeiro de 1997 e a última em 25 de dezembro de 1998,

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:05. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Os Encargos Financeiros, a partir da data do Aditivo, passaram a ser os seguintes: a) Encargo básico, calculado com base na Taxa Referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil; b) Encargos adicionais à taxa nominal de 12% ao ano e efetiva de 12,680% ao ano. Foram ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da Cédula aditada e não expressamente alterados pelo Aditivo em princípio mencionado. (Custas: 742,45 VRC = R$-42,32). Dou fé. Curitiba, 03 de Fevereiro de 1997. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R.13/40.975 - Prot. 168.050, de 03/02/97 - Consoante Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada às fls. 214/221, do Livro 63, no Tabelionato Distrital de Carro Quebrado, Município e Comarca de Guarapuava, deste Estado, em 06 de janeiro de 1997, em que figuram: como **Credor**, o BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0299-20; como **Devedora**, a INDÚSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-277, Km. 351, em Guarapuava-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 77.883.676/0001-03, representada por seu sócio-gerente Azauri Geraldo Camargo, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 445.531-PR e do CIC nº 003.991.839-49, residente em Guarapuava-PR, nos termos do Alvará Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-PR, em 17.12.96, extraído dos Autos sob nº 208/95, de Concordata Preventiva; como **Fiadores**, PAULO ROBERTO CLAUDINO DE CAMARGO e sua mulher SONALI COSTA CAMARGO, ele industrial, portador do CIC nº 541.548.129-04, ela do lar, portadora do CIC nº 478.697.639-34 e AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, ele industrial, portador da C.I. nº 445.531-PR, ela professora, inscritos no CPF/MF sob nº 003.991.839-59, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Guarapuava-PR e, como **Intervenientes Garante**, AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, já qualificados; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos Intervenientes Garante, juntamente com outros imóveis, foi **HIPOTECADO EM QUINTO (5º) GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida, que a Devedora confessou dever ao Credor, no valor de R$-2.619.139,04 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), correspondende ao saldo devedor proveniente das operações mencionadas na cláusula primeira da escritura e calculado até 05 de setembro de 1996 e que a Devedora obriga-se a pagar em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, na forma prescrita na cláusula oitava da escritura. Encargos Financeiros - Encargos básicos: calculados com base na Taxa Referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil; Encargos adicionais: taxa nominal de 12% ao ano, calculados pelo método hamburguês, correspondendo a 12,680% efetivos ao ano. Multa: 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor. Para os efeitos do artigo 818, do Código Civil é atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R$-13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Demais cláusulas e condições, constantes da referida escritura. (Custas: 2.156 VRC = R$-122,88). Dou fé. Curitiba, 03 de Fevereiro de 1997. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R.14/40.975 - Prot. 168.051, de 03/02/97 - Consoante Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:06. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Fidejussória, lavrada às fls. 207/213, do Livro 63, no Tabelionato Distrital de Carro Quebrado, Município e Comarca de Guarapuava, deste Estado, em 03 de janeiro de 1997, em que figuram: como **Credor**, o BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0009-49; como **Devedora**, a INDÚSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-277, Km. 351, em Guarapuava-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 77.883.676/0001-03, representada por seu sócio-gerente Azauri Geraldo Camargo, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 445.531-PR e do CIC nº 003.991.839-49, residente em Guarapuava-PR, nos termos do Alvará Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-PR, em 17.12.96, extraído dos Autos sob nº 208/95, de Concordata Preventiva; como **Fiadores**, PAULO ROBERTO CLAUDINO DE CAMARGO e sua mulher SONALI COSTA CAMARGO, ele industrial, portador do CIC nº 541.548.129-04, ela do lar, portadora do CIC nº 478.697.639-34 e AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, ele industrial, portador da C.I. nº 445.531-PR, ela professora, inscritos no CPF/MF sob nº 003.991.839-59, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Guarapuava-PR e, como **Intervenientes Garante**, AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, já qualificados; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos Intervenientes Garante, juntamente com outros imóveis, foi **HIPOTECADO EM SEXTO (6º) GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida, que a Devedora confessou dever ao Credor, no valor de R$-357.804,09 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), correspondendo ao saldo devedor proveniente das operações mencionadas na cláusula primeira da escritura e calculado até 05 de setembro de 1996 e que a Devedora obriga-se a pagar em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, na forma prescrita na cláusula oitava da escritura. Encargos Financeiros - Encargos básicos: calculados com base na Taxa Referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil; Encargos adicionais: taxa nominal de 12% ao ano, calculados pelo método hamburguês, correspondendo a 12,680% efetivos ao ano. Multa: 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor. Para os efeitos do artigo 818, do Código Civil é atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R$-13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Demais cláusulas e condições, constantes da referida escritura. (Custas: 2.156 VRC = R$-122,89). Dou fé. Curitiba, 03 de Fevereiro de 1997. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-15/40.975 - Prot. 188.317, de 03/02/99 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível desta Comarca de Curitiba, em 28 de dezembro de 1998, extraído dos Autos sob nº 11.315/98, de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível da Comarca de Guarapuava, deste Estado, esta extraída dos Autos sob nº 283/98, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO DO BRASIL S/A., com sede no SBS, Quadra I, Bloco C, lote 32, em Brasília-DF, por sua agência em Guarapuava-PR, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0229-20, contra INDÚSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-277, km 351, Bonsucesso, em Guarapuava-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 77.883.676/0001-03, e Auto de Penhora, lavrado em 02 de fevereiro de 1999, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Aline Maria Claudino Camargo e seu marido Azauri Geraldo Camargo, para

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:06. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

garantia do pagamento da quantia de R$-170.602,50 (cento e setenta mil, seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos), devida pela executada ao exeqüente. (Custas: 985,52 VRC = R$-73,91). Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 1999. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-16/40.975 - Prot. 195.609, de 27/09/99 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível desta Comarca de Curitiba, em 12 de agosto de 1999, extraído dos Autos sob nº 3739/99, de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Guarapuava, deste Estado, em que são, requerente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. e, requerido, AZAURI GERALDO CAMARGO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 13 de setembro de 1999, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Aline Maria Claudino Camargo e seu marido Azauri Geraldo Camargo, para garantia do pagamento da quantia de R$-218.166,46 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), mais acréscimos legais, devida pelo requerido ao requerente. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-435,00, quitada - com abrangência de outros imóveis. Custas: 1.827,60 VRC = R$-92,07). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 1999. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-17/40.975 - Prot. 239.041, de 08/07/2002 - Consoante Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 12 de junho de 2002, extraído dos Autos sob nº 264/2001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra INDÚSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA., AZAURI GERALDO CAMARGO e sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, ROBERTO CLAUDINO DE CAMARGO e SONALI COSTA CAMARGO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 02 de julho de 2002, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados Aline Maria Claudino Camargo e seu marido Azauri Geraldo Camargo, para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R$-396.256,89 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos), em 20.12.2000, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-435,00, quitada - com abrangência de outros imóveis. Custas: 1.293,60 VRC = R$-94,02). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2002. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-18/40.975 - Prot. 409.801, de 26/07/2011 - Consoante Ofício nº 1.833.426/2011, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 19 de julho de 2011, referente aos Autos 09598-2011-011-09-00-8 (artPrec - ajuizada em 19/04/2011) 0000413-23.2011.5.09.0011 96 RTSum 358/2002, oriunda da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Guarapuava, deste Estado (Autos:51358-2002-096-09-00-5 (RTSum - ajuizada em 28/05/2002) 5135800-73.2002.5.09.0096), em que são, Autor, JOSE SANTANA DE LIMA (ESPÓLIO DE) e, Réu, AZAURI GERALDO CAMARGO e cópia do Auto de Arresto e Avaliação, lavrado em 20 de maio de 2011, que ficam

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:07. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado AZAURI GERALDO CAMARGO e de sua mulher ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO, para garantia do pagamento da quantia de R$292.831,49 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 30/04/2011, reclamada na referida ação. (FUNREJUS: R$585,66. Custas: 1.293,60 VRC = R$182,40). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2011. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-19/40.975 - Prot. 452.246, de 11/04/2013 - Consoante requerimento de 11 de abril de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço nº 01.033/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 08/04/2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o CENTRO COMERCIAL CLAUDINO, do qual faz parte integrante a unidade autônoma constituída pela *Sala nº 08 (oito), do Bloco C*, objeto da presente matrícula, tem como localização oficial, o seguinte endereço: **Avenida Winston Churchill, nº 936**, sendo que o terreno no qual está construído o referido Centro Comercial, além da testada (principal) para a referida Avenida Winston Churchill, também faz testada (secundária) para a **Rua Odair Pazello, nº 30**. (Custas: 60,00 VRC = R$8,46). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-20/40.975 - Prot. 493.205, de 03/11/2014 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara Federal da Cidade de Guarapuava-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 19 de agosto de 2014, extraído dos autos nº 2003.70.06.000155-3, de Execução Fiscal, em que é, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executados, CRISTIANE CLAUDINO DE CAMARGO; CONFIMAD INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - MASSA FALIDA; AZAURI GERALDO CAMARGO; e, PAULO ROBERTO CLAUDINO DE CAMARGO, e faz prova o auto de penhora e avaliação de imóvel, lavrado em 31 de outubro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO e seu marido AZAURI GERALDO CAMARGO, para garantia do pagamento do débito no valor de R$2.635.177,04 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos), atualizados até agosto/2014, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$1.821,20, calculados sobre o valor de R$2.635.177,04, com abrangência dos imóveis matriculados sob nºs 40.930, 40.931, 40.932, 40.976 até 40.979. (Custas: 1.293,60 VRC = R$203,09). Dou fé. Curitiba, 12 de novembro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO HÁ FÉ PÚBLICA CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:08. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

AV-21/40.975 - Prot. 493.205, de 03/11/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 20 (vinte), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R$9,42). Dou fé. Curitiba, 12 de novembro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-22/40.975 - Prot. 493.204, de 03/11/2014 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara Federal da Cidade de Guarapuava-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 30 de julho de 2014, extraído dos autos n° 2007.70.06.000994-6, de Execução Fiscal, em que é, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executados, CONFIMAD INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - MASSA FALIDA; AZAURI GERALDO CAMARGO; PAULO ROBERTO CLAUDINO DE CAMARGO; e, CRISTIANE CLAUDINO DE CAMARGO, e faz prova o auto de penhora e avaliação de imóvel, lavrado em 31 de outubro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO e seu marido AZAURI GERALDO CAMARGO, para garantia do pagamento do débito no valor de R$1.198.475,71 (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), atualizados até agosto/2014, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$1.821,20, calculados sobre o valor de R$1.198.475,71, com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 40.969 até 40.974, 40.976 e 40.980. (Custas: 1.293,60 VRC = R$203,09). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-23/40.975 - Prot. 493.204, de 03/11/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 22 (vinte e dois), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R$9,42). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-24/40.975 - Prot. 510.849, de 02/07/2015 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Projudi do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 22 de junho de 2015, assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Dra. Deisi Rodenwald, extraído dos Autos sob n° 0013709-17.2014.8.16.0188, de

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:08. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Divórcio Judicial, em que são partes, ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO e AZAURI GERALDO CAMARGO, homologado por sentença que transitou em julgado em 28 de outubro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado pela Receita Estado do Paraná, em R$257.667,20 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), **ficou pertencendo exclusivamente à divorcianda**, que continuou assinar-se: **ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO**, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 846.604-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 412.107.009-72, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins, nº 585, ap. 901 - Rebouças, nesta Capital. Observação: Permanecem em pleno vigor, as **Hipotecas de Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo (1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7°) Graus, as Penhoras e Indisponibilidade**, objeto dos Registros 2, 4, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 (dois, quatro, seis, nove, dez, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, vinte, vinte e dois) e das Averbações 7, 12, 21 e 23 (sete, doze vinte e um e vinte e três). (ITCMD "Separação - Excesso" pago pelas Guias GR-PR nºs 2015001557466, 2015001683925 e 2015001749870, sobre o valor declarado de R$3.953.817,85, inclusos outros imóveis, conforme Consulta de DITCMD Declaração nº 201500018394-5, emitida via internet, em 14/07/2015, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná. VVI da PGE R$257.667,20. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 8, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 3.449,60 VRC = R$576,08). Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2015. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-25/40.975 - Prot. 652.751, de 04/12/2020 - Consoante Ofício/Mandado, expedido em 01 de dezembro de 2020, pela 3ª (Terceira) Vara Federal de Ponta Grossa-PR, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 50042686920154047006, extintos por sentença proferida nos autos de embargos 20077060009946, com correspondente eletrônico nº 50000552020154047006), instruído com Sentença assinada digitalmente e proferida em 24 de junho de 2015, pelo MM. Juiz Federal da 1ª (Primeira) Vara Federal de Guarapuava-PR, Dr. Marcelo Adriano Micheloti, nos referidos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 5000055-20.2215.4.04.7006/PR, em que figuram como **embargante**, AZAURI GERALDO CAMARGO, e como **embargada**, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, recebidos eletronicamente e que ficam, por cópias, arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O **LEVANTAMENTO da Penhora e da Indisponibilidade** (levadas a efeitos nos autos nº 2007.70.06.000994-6), objeto do registro 22 (vinte e dois) e da averbação 23 (vinte e três), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelados** aquele registro e aquela averbação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$31,21, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09

Visualização gerada em 04/11/2026 11:25:09. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 646,80 VRC = R$124,83; Fundep: R$6,24; ISSQN: R$4,99. Selo: R$4,67). Dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-26/40.975 - Prot. 670.250, de 09/06/2021 - Consoante Despacho/ Decisão, com força de Ofício, proferida pela douta magistrada da Terceira (3ª) Vara Federal de Ponta Grossa-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 06 de junho de 2021 - (CRC ad3d7345), nos autos nº 5004268-69.2015.4.04.7006/PR, de Execução Fiscal, em que figuram, como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como executados, PAULO ROBERTO CLAUDINO DE CAMARGO, CRISTIANE CLAUDINO DE CAMARGO, AZAURI GERALDO CAMARGO, CONFIRMAD - INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - (MASSA FALIDA/ INSOLVENTE), cuja cópia foi recebida via e-mail, em 07/06/2021, conforme autoriza o Prov. nº 94/2017 do CNJ, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com a referida decisão, fazer constar que **foi RESTALECIDA a PENHORA** objeto do registro 22 (vinte e dois), da presente matrícula, levada a efeitos nos autos nº 2007.70.06.000994-6, da 1ª Vara Federal de Guarapuava-PR, **bem como a Indisponibilidade**, objeto da averbação 23 (vinte e três), haja vista que, segundo a r. decisão, *"em um primeiro momento, foram acolhidos os embargos e determinado o levantamento da penhora sobre o imóvel da presente matrícula (ev.36, SENT1), mas, em grau recursal a sentença foi reformada, de modo que a Execução deve prosseguir na fase de constrição de bens, por conseguinte, os ofícios outrora enviados aos cartórios (ev.36/37) foram equívocados e as penhoras foram restalecidas"*. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$5,13, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 94,62 VRC = R$20,51; Fundep: R$1,03; ISSQN: R$0,82; Selo: R$5,25). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

BE/NTR.

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 11:25:09